

id: 8532360

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO
(Com o prazo de 15 dias)

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Vinicius Marcondes de Araujo - Juiz Titular do Cartório da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que o Promotor de Justiça Titular deste juízo, denunciou o nacional Alexandre de Paiva Novaes - CPF: 11505925754 - Endereço: Rua Nicola Aslan, nº 872 - CEP: 00000-000 - Braga - Cabo Frio - RJ - Tel.: (22) 26484638; Rua 19, nº 10 - CEP: 00000-000 - Manoel Correa - Cabo Frio - RJ - Tel.: (22) 26484638; Rua Anequim, nº 562 - CEP: 28923-420 - Però - Cabo Frio - RJ - Tel.: (22) 26484638, acusado nos autos de nº 0017261-71.2022.8.19.0011, oriundo do Registro de Ocorrência, nº 126-04420/2022 de 01/06/2022, da 126ª Delegacia Policial, como incurso no(a) Ação Penal - Procedimento Ordinário - Lesão Corporal Leve (Art. 129 - Cp), . Como não tenha sido possível citá-lo(a) e nem notificá-lo(a) pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, cita e notifica o(a) referido(a) acusado(a) para responder aos termos da ação penal, por escrito, no prazo de dez (10) dias onde poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o(a) acusado(a) citado(a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor público para oferecê-la. O prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado(a) ou do defensor constituído (art. 396, CPP). O processo seguirá sem a presença do(a) acusado(a) que citado(a), deixar de comparecer sem motivos justificados (art. 367 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado(a), foi expedido o presente edital. Cabo Frio, 12 de junho de 2024. Eu, _____ Mauricio Habib de Aragão Magrani - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/33128, o subscrevo.

Vinicius Marcondes de Araujo - Juiz Titular

Comarca de Cambuci

Vara Única

id: 8342473

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Paulo Vitor Siqueira Machado - Juiz Titular do Cartório da Vara Única da Comarca de Cambuci, RJ, FAZ SABER a quantos este edital virem e dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo nos autos da ação nº 0002701-89.2020.8.19.0013, foi decretada a Interdição de Maria Porfíria Miguel - Nacionalidade Brasileira - CPF: 09386981769 - Endereço: Conjunto Habitacional Não Pensei, nº 29 - CEP: 28430-000 - Centro - Cambuci - RJ, sendo-lhe nomeado(a) CURADOR(A) o(s) Sr.(a) Marilza Fontoura Miguel dos Santos, Nacionalidade Brasileira Data de Nascimento: 08/11/1982 Idade: 41 CPF: 10191557790 Endereço: Conjunto Habitacional Não Pensei, nº 29 - CEP: 28430-000 - Centro - Cambuci - RJ - Tel.: (22) 99853-8578. Este edital será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias, no Órgão Oficial. Cambuci, . Eu, _____ Mailli Thomi - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/26366, o subscrevo. .

3 de 3

Comarca de Campos dos Goytacazes

5ª Vara Cível

id: 8542690

Edital de Citação: PODER JUDICIÁRIOTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIROCartório da 5ª Vara Cível - Comarca de Campos dos Goytacazes/RJAvenida Quinze de Novembro, nº 289, Centro, Campos dos Goytacazes/RJCEP: 28035-100 Âz Tel.: 22-2737-9788/90 Âz e-mail: cam05vciv@tjrj.jus.brEDITAL EDITAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO Â§ 2º DO ARTIGO 7º E DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 11.101/2005 NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES A.V.M. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ENGECON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. e ATRIUM EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA. Âz Processo nº 0804474-94.2024.8.19.0014.EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, Â§ 2º e nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo:O Juízo da Quinta Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes do Estado do Rio de Janeiro FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foi recebido o plano de recuperação judicial apresentado tempestivamente pelas recuperandas, dispostos eletronicamente nos autos do processo nos ids. 121949983, 121949984, 121949985 e 121949986; bem como que, após transcorrido o prazo para apresentação de habilitação e divergências administrativas, na forma do caput do artigo 7º, Â§ 1º da Lei nº 11.101/2005, a Administração Judicial da Recuperação Judicial do Grupo AVM, Preserva-Ação Administração Judicial Ltda., apresentou no processo a relação de credores consolidada, na forma do Â§ 2º do artigo

7º da Lei nº 11.101/2005, encontrando-se a relação nominal dos credores disponível na internet, através dos links: <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-avm/>. Nos termos do artigo 7º, Â§ 2º, da Lei nº 11.101/2005, qualquer credor, devedor ou seus sócios poderão ter acesso às informações que fundamentaram a relação de credores apresentada, diretamente junto à Administração Judicial Conjunta, através do e-mail: ajavm@psvar.com.br. Nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar impugnação judicial contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, devendo a impugnação ser distribuída por dependência ao processo de recuperação judicial. Nos termos dos artigos 53, parágrafo único e 55, ambos da Lei nº 11.101/2005, ficam os credores avisados sobre o recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas nos ids. 121949983, 121949984, 121949985 e 121949986; sendo que qualquer credor poderá manifestar ao juízo sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Edital. O Plano de Recuperação Judicial também está disponível para consulta através do link <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-avm/>. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Ciente de que esse Juízo tem sede na Avenida Quinze de Novembro, 289, CEP 28035-100, Centro, Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024. Eu, Moema Moreira Rodrigues, Responsável pelo Expediente, mat. 01/30565, digitei e o subscrevo. Dr. Paulo Maurício Simão Filho ÂJuiz em exercício.

1ª Vara de Família

id: 8349680

Processo: 0820040-20.2023.8.19.0014Classe: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)REQUERENTE: CLEIDE MARCIA PICANCO CARVALHO, NILSON BAPTISTA JUNIORINTERDITANDO: RACHEL PICANCO CARVALHO BAPTISTAEDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO MM Juiz de Direito, Dr. Heitor Carvalho Campinho - Juiz Titular da 1ª Vara de Família da Comarca de Campos dos Goytacazes, RJ, FAZ SABER a quantos este edital virem e dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo nos autos da ação nº 0820040-20.2023.8.19.0014 , foi decretada a Interdição de RACHEL PICANÇO CARVALHO BAPTISTA ,inscrita no CPF sob o nº.117.000.437-73,sendo-lhe nomeado CURADORESa Srª CLEIDE MARCIA PICANÇO CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 810.464.647-87 e o Sr. NILSON BAPTISTA JÚNIOR,inscrito no CPF sob o nº 763.058.137-87,nos termos da parte dispositiva da sentença, a seguir:nos termos da parte dispositiva da sentença, adiante transcrita :**"DISPOSITIVO.** Posto isso, decreto a interdição de Rachel Picanço Carvalho Baptista , declarando-o (a) como pessoa com deficiência e relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos jurídicos da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, c/c artigo 84 a 86 da Lei 13.146/2015, com limitação para exercer os atos previstos nos artigos 1772 e 1782 do Código Civil (privado de emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar e ser demandado(a) e praticar, em geral, atos que não sejam de mera administração, sem auxílio do curador (a), sob pena de nulidade absoluta, conforme fundamentação acima. Nomeia-se como curador(a) Cleide Marcia Picanço Carvalho e Nilson Baptista Junior, já qualificados nos autos, que atuará exclusivamente nos atos jurídicos, sem a necessidade da assinatura da parte interditada em face da ausência de discernimento reconhecida nesta data judicialmente. Â. Este edital será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias, no Órgão Oficial. Campos dos Goytacazes,23 de maiode 2024.Eu, Paulo Gustavo Carneiro da Silva Filho - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/15290, o subscrevo. .Dr. Heitor Carvalho Campinho - Juiz Titular

id: 8544032

Poder Judiciário do Estado do Rio de JaneiroComarca de Campos dos Goytacazes1ª Vara de Família da Comarca de Campos dos GoytacazesAvenida Quinze de Novembro, 289, Fórum Centro, Centro, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - CEP: 28035-100Processo: 0801608-50.2023.8.19.0014Classe: DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541)REQUERENTE: LINDIOMAR CONCEICAO DOS SANTOSREQUERIDO: BARBARA NOGUEIRA TEIXEIRA DOS SANTOSEDITAL DE CITAÇÃOCom o prazo de vinte diasO MM Juiz de Direito, Dr.(a) HEITOR CARVALHO CAMPINHODA 1ª Vara de Família da Comarca de Campos dos Goytacazes, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Avenida Quinze de Novembro, 289, Fórum Centro, Centro, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - CEP: 28035-100, tramitam os autos da Classe/Assunto DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541) / [Dissolução], de nº 0801608-50.2023.8.19.0014, movida por LINDIOMAR CONCEIÇÃO DOS SANTOS em face de BÁRBARA TEIXEIRA NOGUEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS , objetivando Decretar o divórcio entre o casal para, após, expedir mandado ao cartório para as anotações e averbações devidas, sem custas e emolumentos. Assim, pelo presente edital CITA a ré BÁRBARA TEIXEIRA NOGUEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2024.Eu, Enaise Maria Ribeiro Gomes Firmino - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/ 26674 , o digitei e eu, Paulo Gustavo Carneiro da Silva Filho - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/15290, o subscrevo.HEITOR CARVALHO CAMPINHO-Juiz Titular